



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI N.º 015/05, DE 17 DE JUNHO DE 2005.

**Cria cargos e quantitativos na Lei n.º
178/99, de 01.10.1999, adiante
especificados, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 20 da Lei n.º 178/99, de 01.10.1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ Art. 20 -
II - Nível Superior
Classe A – 47**

Art. 2º Fica criado o cargo de professor de Educação Física, nível superior, com carga horária de 4 horas diárias e salário mensal de R\$ 510,15 (quinhentos e dez reais e quinze centavos).

Parágrafo único. Para o cargo de que trata o caput fica estabelecido o quantitativo de 12 vagas.

Art. 3º Continuam em vigor as demais disposições da referida Lei, naquilo em que não foi objeto das mencionadas alterações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2005.


SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no placard de publicidade
E encadernado em livro próprio.
Data supra

.....
Mara Cristina A. R. Muniz
Superintendente de Legislação e Documentação